



000233

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.344, DE 15 DE julho DE 1996

Estabelece horários para a linha de ônibus que serve o Loteamento Marlene Miranda

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. obrigada a colocar linhas de ônibus no Loteamento Marlene Miranda, Bairro Itapeçerica, devendo os ônibus entrar no Loteamento até o ponto médio da rua principal, de tal forma que os horários de saída para a cidade sejam os seguintes:

- 5:00hs; 5:55hs; 6:50hs; 7:10hs; 8:30hs; 9:25hs; 10:55hs; 11:55hs;  
12:25hs; 13:10hs; 14:25hs; 15:30hs; 16:00hs; 17:00hs; 17:55hs;  
18:25hs; 19:25hs; 20:30hs; 22:10hs e 23:35hs.


PARAGRAFO UNICO - Será tolerada uma diferença de até 10 minutos de variação nesses horários.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da fundação de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 15 de julho de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO